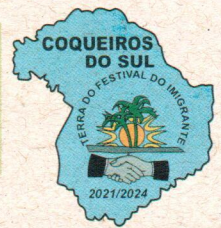




# Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul



Cnpj: 94.703.980/0001-32

Pregão Eletrônico nº: 005/2023  
Processo Licitatório nº: 021/2023

Às nove horas do dia seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria 1, para proceder à Abertura dos Envelopes 01 e 02 - Documentação e Propostas, do processo licitatório em epígrafe. Presentes ao ato os membros da Comissão Permanente de Licitações, ADRIELÉ LIDIANE SCHREINER, Membro, ARIANE EBERTS PAPKE, Presidente, .

Empresa	CNPJ	Representante	Documento
C. BRUM MONITORAMENTO	48563933000113	CRISTIANO BRUM	8117279419

Após a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes, passou-se então para a abertura do envelope contendo a proposta financeira das empresas devidamente habilitadas.

## COTAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Quantidade	Produto	
1.1	1,00	SERVICOS DE RONDA MOTORIZADA	
		Empresa	Valor
		C. BRUM MONITORAMENTO	4300,000

**Vencedor: C. BRUM MONITORAMENTO - R\$: 4300,000**

Encerrada a negociação, foram abertos os envelopes de documentação das empresas classificadas em 1º lugar, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. Da análise verificou-se que todas as empresas atenderam ao exigido, ficando habilitadas neste certame. Todos os presentes vistaram a documentação e nada mais tiveram a acrescentar, concordando com a decisão do Pregoeiro. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as demais empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, e considerando que as empresas participantes preencheram os seguintes requisitos:

- 1) a proposta das empresas vencedoras satisfazem as exigências de edital;
- 2) as empresas vencedoras foram consideradas habilitadas quanto à documentação exigida;
- 3) os preços dos itens estavam dentro do orçamento;
- 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos.

Desta forma, satisfeitos os requisitos legais e materiais, o Pregoeiro ADJUDICA o presente certame as empresas detentoras das melhores propostas, nos termos do edital.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.

*Ariane Eberts Papke, Adrielle Lidiane Schreiner, Cristiano Brum*